PORTARIA N° 130/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal para a função de Coordenação Pedagógica, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 415/2008.

# RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora Pública Municipal REGINA PENNER GOMES MONTANIA, Matrícula 166049, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NÍVEL II - Classe "B", com carga horária de 20hs semanais, para exercer o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA da Educação Indígena, localizadas neste município. A contar do dia 03/03/2022.

Artigo 2º - Para cumprimento de suas atribuições, fica concedido à prorrogação para 40hs semanais.

Artigo 3° - Fica concedido a Servidora, ora designada a Função Gratificada 20% - Símbolo "SP-1".

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de março de dois mil e vinte e dois.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 24/03/2022.

Número da edição: 3058

### Município de Paranhos

# **PORTARIA Nº 130/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.**

"Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal para a função de Coordenação Pedagógica, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 415/2008.

### RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora Pública Municipal REGINA PENNER GOMES MONTANIA, Matrícula 166049, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NÍVEL II - Classe "B", com carga horária de 20hs semanais, para exercer o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA da Educação Indígena, localizadas neste município. A contar do dia 03/03/2022.

Artigo 2º - Para cumprimento de suas atribuições, fica concedido à prorrogação para 40hs semanais.

Artigo 3º - Fica concedido a Servidora, ora designada a Função Gratificada 20%
- Símbolo "SP-1".

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

23 de março de dois mil e vinte e dois.

### DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata